



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 64/2023

Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período de 01/01/2023 a 31/03/2023 do município de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social e da Família – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal 262/2014 de 14 de dezembro de 1996 a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2023 em Ata sob Nº 282/2023** resolve:

Artigo 1º - Aprovar as prestações de contas do primeiro trimestre de 2023 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura, relativamente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na execução e manutenção dos serviços socioassistenciais, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de assistência social.

Artigo 2º - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de assistência social referente ao trimestre de janeiro a março de 2023 foi no valor total de R\$ 884.795,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), com desconto de R\$ 69.733,44 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), tendo um valor pago líquido de R\$ 815.061,56 (oitocentos e quinze mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC 24 de maio de 2023.

Cleber Rodrigues da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social